



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER RELATIVO AO PROJETO
DE LEI Nº 084/2021, DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 084/2021, de autoria do Poder Executivo, que ostenta o subseqüente propósito: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) com base em excesso de arrecadação, dos recursos do Auxílio Emergencial Específico da Cultura e do Esporte, conforme Decreto Estadual nº 55.967/2021, na forma em que especifica abaixo”.

Referida proposta fora protocolada no dia 15/07/2021 e, no período posterior, não recebeu emendas ou substitutivos. Em continuidade ao processo legislativo, sobreveio a remessa da proposição a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Após minucioso estudo, se verificou que o projeto em questão abarca matéria de competência desta comissão, bem como que não viola aspectos constitucionais, estando em harmonia com o ordenamento jurídico vigente.

Portanto, não havendo impedimentos, sejam formais, materiais ou técnicos, nos manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 084/2021.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 22 de julho de 2021

Jorge Willian Feistler
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação